



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº1279/2018

"Dispõe sobre a Abertura de Créditos Especiais e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no interesse superior e predominante do Município, APROVA e Eu, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementares, de natureza especial, no Orçamento de 2018, com a finalidade de atender a transposição das dotações orçamentárias para o Instituto Municipal de Previdência de Araporã, conforme segue:

03- IMPA

15- IMPA

01- SETOR ADMINISTRATIVO

09.272.0015.20504-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

103-CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.100.005,00

TOTAL

2.100.005,00

Art. 2º - Para cobertura total da abertura dos créditos especiais será utilizado a redução nas dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA

01 EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0033.10913 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS

147 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO-EDUCAÇÃO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

141.000,00

12.361.0033.20114 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF DE IMP. EDUCAÇÃO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

484.800,00

12.361.0033.20119 - DOAÇÃO KIT ESCOLAR

101 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF DE IMP. EDUCAÇÃO

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATUITA

145.000,00

12.365.0032.10914 - CONSTRUÇÃO CRECHE ANTÔNIO RABELO

101 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF DE IMP. EDUCAÇÃO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

200.000,00

12.365.0032.10915 - CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO PALMEIRAS

101 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF DE IMP. EDUCAÇÃO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

169.405,00

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA

02 EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR

12.363.0070.10910 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE IDIOMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

101 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF DE IMP. EDUCAÇÃO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

140.000,00

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

02 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

04.121.0006.20045 - MANUT. DEPTº ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

266.800,00

02 PODER EXECUTIVO

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0063.10917 - REFORMA E AMPL. DO HOSPITAL MUNICIPAL

102 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

253.000,00

153 - TRANSF. DE REC. DO SUS PARA INVESTIMENTO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

300.000,00

TOTAL

2.100.005,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias nas Leis do PPA e LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 1279 / 18

DATA 18 / 12 / 18

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no átrio ou mural da Prefeitura Municipal de Araporã o seguinte ato:

Nº DO DOCUMENTO E DISCRIMINAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
Lei 1279/2018	18/12/2018

Araporã 18 de dezembro de 2018.


Eliane Dias Gomes

Diretora de Gabinete

Nomeada pelo Decreto nº 2994/2017